

PORTARIA DE APROVAÇÃO DO MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DO CBMDF

Portaria n.º 14, de 27 de junho de 2008.

Aprova o Manual de Redação Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos I, II, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; combinado com o art. 9º da Lei n.º 8.255/1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Redação Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que foi elaborado e revisado pela seguinte equipe, conforme Processo n.º 053.000.875/2008.

1) Autores:

- 1.1) MAJ QOBM/Comb. MARCUS VINÍCIUS BRAZ DE CAMARGO, mat. 00315-8.
- 1.2) 1º SGT QBMG-1 PÉRICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 04492-X.
- 1.3) 1º SGT QBMG-2 LENO RODRIGUES DE QUEIROZ, mat. 05485-2;
- 1.4) 2º SGT QBMG-1 CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRASIL, mat. 05346-5.
- 1.5) SBM QBMG-1 SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, mat. 06509-9.

2) Colaboradores:

- 2.1) TEN-CEL QOBM/Comb. JODIR CÉSAR MENEZES, mat. 00201-1.
- 2.2) 2º TEN RRm. MANOEL JOSÉ DA SILVA MATOS, mat. 02958-0.

3) Comissão de Avaliação e Aprovação:

- 3.1) TEN-CEL QOBM/Comb. SÉRGIO RICARDO SOUZA SANTOS, mat. 00198-8 (presidente).
- 3.2) MAJ QOBM/Comb. LUIZ CLÁUDIO DE AQUINO ALENCAR, mat. 00316-6 (membro).
- 3.3) CAP QOBM/Comb. ALESSANDRE DAVIDSON DA SILVA SANTOS, mat. 00319-0 (membro).

Art. 2º - Determinar que o manual seja aplicado na Corporação a contar de 14 jul. 2008.

Art. 3º - Determinar ao Centro de Informática que faça a divulgação do manual na rede interna de computadores – INTRANET.

Art. 4º - Assegurar aos autores do manual, a pontuação nos termos do inciso III das Instruções para o Preenchimento da Ficha de Promoção, publicadas como anexo 5, do Decreto n.º 3.170, de 16 fev. 1976, que Regulamenta a Lei de Promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, e nos termos do art. 57, inciso II, alínea 'a', do Decreto n.º 10.174, de 10 mar. 1987, que Aprova o Regulamento de Promoções das Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Brasília-DF, 27 de junho de 2008.

SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral